



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA/PRAD**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - DA/PRAD (11.00.15.08)
(Identificador: 203025857)

Nº do Protocolo: 23111.019588/2025-16

Teresina-PI, 14 de Abril de 2025.

COORDENADORIA DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS/PRAEC

CC:
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/CPCE
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS/UFPI

Título: RE.: Informa atrasos recorrentes no pagamento de salários de funcionários terceirizados lotados nos RUs dos campi fora da sede.

Prezada Coordenadora,

A atual prestadora dos serviços dos contratos 41, 42 e 43/2023, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, tem descumprido reiteradamente a pontualidade no pagamento de salários aos empregados alocados nos Restaurantes Universitários dos campi de Picos (CPCE), Floriano (CAFS) e Bom Jesus (CSHNB).

Apesar das notificações formais e da abertura de processo de apuração conforme diretrizes institucionais, a conduta da empresa permanece sem correção. Tal situação compromete a regularidade dos serviços prestados, além de gerar instabilidade laboral.

Considerando a identidade dos serviços prestados nos três campi (mesmo perfil de postos e atribuições) e a necessidade de planejamento estratégico da Administração, a Diretoria Administrativa entende que a unificação dos contratos em um único processo licitatório, com a devida estruturação em lotes por campus, é o procedimento mais eficiente para na busca de resolução do problema em tela.

Essa medida é justificada nos seguintes termos:

Eficiência administrativa: um único processo reduz a carga de trabalho processual e evita redundâncias.

Padronização: possibilita a harmonização das condições contratuais, descrição dos perfis profissionais e parâmetros de execução.

Economia de escala: potencial para redução de preços unitários, ao reunir a demanda de todos os campi em um único certame.

Garantia de competitividade: o edital será dividido em lotes independentes por campus, permitindo ampla participação de empresas com diferentes capacidades operacionais.

Assim exposto, e conforme acordado com o CAF/CPCE e a CRU/PRAEC, a Diretoria Administrativa determina que a substituição dos contratos 41, 42 e 43/2023 sejam unificadas no processo 23111.006181/2025-98, tendo o CPCE como responsável por sua instrução processual, para contratação de empresa(s) que assegurem a continuidade dos serviços de apoio operacional nos Restaurantes Universitários dos campi de Picos, Floriano e Bom Jesus. A Diretoria Administrativa determina também que a Comissão de Planejamento da Contratação possua membros de todos os campi mencionados. A CRU/PRAEC também está disponível para dar suporte para o atendimento da demanda aqui apresentada.

EM RESPOSTA AO **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - CRU-PRAEC (11.00.20.01)**

(Autenticado em 14/04/2025 12:11)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1248069

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb15.ufpi.br.instancia1 -
vSIPAC_4.24.295 14/04/2025 12:11